

Objeto: Execução de obra de construção de um novo espaço esportivo destinado a abrigar uma cancha de bochas junto ao Playground ao lado do Centro de Eventos na área central da cidade de Barra do Rio Azul – RS.

Fundamento legal: Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor: R\$ 84.400,54 (oitenta e quatro mil, quatrocentos reais e cinquenta e quatro centavos).

Prazo da contratação: 60 dias.

Fornecedor: MADALOZZO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.868.157/0001-27.

Barra do Rio Azul, RS, 24 de novembro de 2025.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cleuza Trentin

Código Identificador:E4D71ECB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

DECRETO Nº 106 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

ESTABELECE os critérios operacionais para o Plantão de Verão a ser desenvolvido em Unidade de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Barros Cassal.

JOVIANO ZAGO Prefeito Municipal de Barros Cassal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. O Plantão de Verão, para atendimento da Educação Infantil, no município de Barros Cassal, no período de **05 de janeiro a 06 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º. O Plantão de Verão se dará da seguinte forma:

O atendimento do Plantão de Verão será prestado na **E.M.E.I Tia Chica**, estabelecida na Rua João Neves, 435, Centro, das 7h30 às 17 horas.

O atendimento será prestado às crianças de **0 a 3 anos e 11 meses**, que estejam matriculadas para o ano letivo de 2026, durante o período de trabalho dos pais.

As inscrições serão realizadas de 01 a 12 de dezembro de 2025, na Secretaria da E.M.E.I Tia Chica.

No ato da inscrição da criança, os pais e/ou responsáveis deverão apresentar o anexo I devidamente preenchido e assinado. No ato da inscrição da criança, os pais e/ou responsáveis deverão apresentar o anexo I devidamente preenchido e assinado

Art.3º- O atendimento do Plantão de Verão se dará da seguinte forma:
Turno Integral: Das 7h30 às 17 horas, sendo que a criança deverá chegar até às 8 horas e só poderá sair após às 16h30;

Turno Parcial da Manhã: Das 7h30 às 12 horas, sendo que a criança deverá chegar até às 8 horas e só poderá sair após às 11h30;

Turno Parcial da Tarde: Das 13 horas às 17 horas, sendo que a criança deverá chegar até às 13h30 horas e só poderá sair após às 16h30.

Parágrafo único: A tolerância para o atraso dos pais é de 10 minutos, atrasos reincidentes poderão acarretar a perda da vaga.

Art.4º- A criança inscrita perderá a vaga, nas seguintes hipóteses:

Quando não comparecer à **E.M.E.I Tia Chica**, até o terceiro dia, após a data solicitada pelos pais, na inscrição;

Quando apresentar 02 (dois) dias consecutivos de falta, sem apresentação de uma justificativa por escrito ou atestado médico.

Art. 5º - A EMEI Tia Chica, durante o Plantão de Verão, estará sob a responsabilidade de uma professora efetiva, ocupante de cargo do quadro permanente de cargos da Rede de Ensino Público do Município de Barros Cassal, que será responsável pelas inscrições e toda a estrutura administrativa e pedagógica do atendimento, auxiliada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, no que for necessário.

Art.6º- Para cumprimento dos artigos 227 e 229, da Constituição Federal, o período de Férias é fundamental para estimular a convivência familiar das crianças, para tanto, os pais informarão no ato da inscrição qual será o mês que seu filho permanecerá com a família, não sendo este indicado ou cumprido, a criança ficará em férias no mês de julho.

Art.7º- A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo poderá expedir normas complementares, quando se fizer necessário.

Art.8º- O custeio das verbas pecuniárias dos servidores se dará na forma das Leis Municipais nº699/2010 e 1.259/2019.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 25 de novembro de 2025.

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ingrid Corte

Código Identificador:53963CE0

**SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2025**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: ANDRE NUNES DE CARVALHO

CNPJ: 40.686.748/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, telão, retroprojetor, microfones sem fio e passadores de slides destinado à realização da Parada Pedagógica da Educação Municipal do Município de Barros Cassal/RS no CTG Filastro Brum, para atendimento de até 600 participantes. O serviço inclui montagem, operação e desmontagem de todo sistema de som e projeção.

Dotações: 624 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)

Vigência: 24/11/25 até 24/12/25

Publicado por:

Edson Moraes Zinn

Código Identificador:BAD9EAC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
062/2025**

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de máquinas, veículos e equipamentos com caminhão

prancha. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 11 de dezembro de 2025, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistasul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 9 9968-7458.

Boa Vista do Sul, 26 de novembro de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:3842B40C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 49/2025

Modalidade – Concorrência Eletrônica nº 08/2025

O Município de Bom Princípio/RS, por intermédio de sua Comissão de Licitações, torna público que realizará, às 09h00min do dia 15 de dezembro de 2025, a abertura da Concorrência Eletrônica nº 08/2025, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de recuperação da cabeceira com a utilização de gabiões da Ponte localizada sobre o Arroio Forromeco no Bairro Bom Fim Baixo, entre a Rua José Fernando Hartmann e a Rua Melchior Muller, conforme Termo de Referência, Projeto Básico/Executivo e demais especificações técnicas. O Edital e demais documentos relativos à licitação estarão disponíveis no site oficial do Município — www.bomprincípio.rs.gov.br — e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme determina o art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Guilherme Winter, 65 - Centro, Bom Princípio/RS, CEP: 95.765-000, ou pelo telefone (51) 3634-8100, no horário das 8h às 12min e das 13h às 17h30min, de segunda a quinta-feira, e das 7h às 13h, nas sextas-feiras.

Bom Princípio/RS, 25 de novembro de 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Banzza Acosta
Código Identificador:F63F10A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 53/2025

Modalidade – Pregão Eletrônico nº 29/2025

O Município de Bom Princípio/RS, por intermédio de sua Comissão de Licitações, torna público que realizará, às 9h00min do dia 10 de dezembro de 2025, a abertura do Pregão Eletrônico nº 29/2025, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O certame tem por objeto a prestação de serviços de poda de formação, condução, limpeza e rebaixamento, bem como de supressão/corte de árvores, em áreas públicas e/ou de responsabilidade do Município, conforme especificações do Termo de Referência. O Edital e demais documentos relativos à licitação estarão disponíveis no site oficial do Município — www.bomprincípio.rs.gov.br — e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme determina o art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Guilherme

Winter, 65 - Centro, Bom Princípio/RS, CEP: 95.765-000, ou pelo telefone (51) 3634-8100, no horário das 8h às 12min e das 13h às 17h30min, de segunda a quinta-feira, e das 7h às 13h, nas sextas-feiras.

Bom Princípio/RS, 25 de novembro de 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Banzza Acosta
Código Identificador:1DBDE407

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 56/2025

Modalidade – Pregão Eletrônico nº 30/2025

O Município de Bom Princípio/RS, por intermédio de sua Comissão de Licitações, torna público que realizará, às 14h00min do dia 10 de dezembro de 2025, a abertura do Pregão Eletrônico nº 30/2025, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O certame tem por objeto a aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios de frutas e verduras para as Escolas Municipais de Educação Infantil, conforme especificações constantes no Termo de Referência. O Edital e demais documentos relativos à licitação estarão disponíveis no site oficial do Município — www.bomprincípio.rs.gov.br — e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme determina o art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Guilherme Winter, 65 - Centro, Bom Princípio/RS, CEP: 95.765-000, ou pelo telefone (51) 3634-8100, no horário das 8h às 12min e das 13h às 17h30min, de segunda a quinta-feira, e das 7h às 13h, nas sextas-feiras.

Bom Princípio/RS, 25 de novembro de 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Banzza Acosta
Código Identificador:97C274B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE INELEGIBILIDADE 70/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.797/0001-99

CONTRATADA: REJANE TERESINHA LUFT BRUM, CPF 388.935.330-49

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE IMÓVEL POR LOCAÇÃO SITUADO NA RUA CELESTINO VOLKWEIS, 750, BAIRRO CENTRO, BOM PRINCÍPIO/RS, CEP: 95765-000, CONSTITUÍDO DE UM GALPÃO AMPLO DE 470 M2 COM ESTRUTURA COBERTA, PISO EM CONCRETO E ACESSO PARA VEÍCULOS DE GRANDE PORTE, SENDO AS INSTALAÇÕES SATISFATÓRIAS E ADEQUADAS DO IMÓVEL QUE ESTÃO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA SER UTILIZADO COMO GARAGEM TEMPORÁRIA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA QUE FICAM NO PARQUE DE MÁQUINAS E GARAGEM LOCALIZADO NO PARQUE MUNICIPAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.850,00 (OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 MESESA CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO: CARMOS ELTON SCHEIKARTT E WERNER VINICIUS LEDUR